

nos autos do Inquérito Policial de nº 0183.20.002047-1, movido pela Justiça Pública por crime praticado nesta Comarca em 26/05/2020, sendo vítima A.C.F.R., foi proferida sentença em 26/05/2021, que JULGOU extINTA A PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO A RAMON CARLOS MARCIANO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA EM APENSO, REVOGANDO-SE AS MEDIDAS DE FL. 17 (PROC. 20.001866-5), TORNANDO-A SEM EFEITO. E, constando dos autos que o réu está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA-O para os termos da referida decisão, ADVERTINDO-O de que poderá interpor recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo acima estipulado. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo Diário Judiciário Eletrônico e afixado no saguão do Fórum desta cidade. Dado e passado em Conselheiro Lafaiete, aos 17 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Christiane Furtado Machado Pereira, Escrivã Criminal, digitei, fiz imprimir e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias. O Senhor Frederico Esteves Duarte Gonçalves, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente Acécio Gomes Santos, CPF 035.989.886-64, filho de Olínta Pereira dos Santos, que se encontra em local incerto e não sabido, que tendo sido ajuizado perante este Juízo Ação Monitória nº 5000063-72.2019.8.13.0183 que a Fundação Presidente Antônio Carlos contra Acécio Gomes Santos, por este meio CITA o Sr. Acécio Gomes Santo, qualificação supra, para que efetue o pagamento da quantia reclamada no valor de R\$5.329,43 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), atualizada até 10/01/2018, no prazo de quinze (15) dias, executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento dos honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais, ficando a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Conselheiro Lafaiete, aos 17 de fevereiro de 2022. Eu, Érika De Luca Guimarães Leão, Escrivã Substituta, o subscrevo. CONSELHEIRO LAFAIETE, data da assinatura eletrônica.

CONTAGEM

COMARCA DE CONTAGEM-JUSTIÇA GRATUITA, DE ACORDO COM O ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº. 6.830/1980-LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS-EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. Cristiane Soares de Brito, MMª. Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que perante este Juízo e respectiva Secretaria, localizada à Av. Maria da Glória Rocha, 425, Centro, Contagem - MG, o Estado de Minas Gerais move

uma ação de Execução Fiscal em face de Supermercado Real Ltda e outro, autuada sob o nº. 0079.06.266.197-4, conforme consignado na(s) PTA(s)/CDA(s) nº(s) 03.000311464-94, constante(s) dos autos. Diante do exposto, expediu-se o presente edital por meio do qual INTIMA: SUPERMERCADO REAL LTDA, CNPJ 00.111791/0002-08 e GUSTAVO VILELA REIS, CPF 001.497.756-79 para o recolhimento da importância de R\$ 2.336,95 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10%, em dívida ativa e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, pela Advocacia Geral do Estado - AGE. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. A Dra. Cristiane Soares de Brito.

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 60 dias - Processo: 0079.14.021.520-7. A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciada: VALTER LEMES DE SOUSA, brasileiro, nascido em 04/04/1983, na cidade de Belo Horizonte/MG, filho de Rosalina Lemes de Sousa e Norbertino de Sousa Teodoro. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA a vítima L.O.C. atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 18/01/2021, que julgou improcedente o pedido formulado na denúncia, para ABSOLVER VALTER LEMES DE SOUSA, da imputação feita na denúncia (art. 129, §9º, do CPB). Fica a vítima, acima mencionada, intimada da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - Edital de intimação de sentença com prazo de 90 dias - Processo: 079.21.008.145-5. A Exma. Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e sentenciados: LUCAS ALVES PEREIRA, brasileiro, nascido em 23/02/1998, na cidade de Contagem/MG, filho de Maria das Graças Alves Pereira; NATHAN HENRIQUE MARTINS AMBIRES, brasileiro, nascido aos 13/02/2000, na cidade de Contagem/MG, filho de Joziane Martins de Araújo Ambires e Marcio Henrique Ambires. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, através do qual INTIMA a vítima J.M.G, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida, por este Juízo, em 16/12/21, que julgou procedente em parte o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR LUCAS ALVES PEREIRA, como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, II, c/c art. 61, I, todos do CPB, fixando a pena em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão 14 (quatorze) dias-multa; ABSOLVER NATHAN HENRIQUE MARTINS AMBIRES, da imputação contida na denuncia (art. 157, § 2º, II, do CPB), nos termos do art. 386, VII, do CPP. Assim, sendo, fica a vítima acima mencionada, intimada a

contar da data da publicação deste edital. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Talita Costa Calaes, Escrivã Judicial, a subscrevo. A Exma. Juíza:

Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de Citação para responder à acusação, com prazo de 15 dias. Processo n.: 0079.13.016.082-7. O Bel. JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO, MM. Juiz de Direito Titular em exercício da 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e Réu JONATAS MACIEL TEIXEIRA, filho de Sandra Ferreira Maciel e Geraldo José Teixeira, nascido em 07/11/1990, RG: MG-16.306.315, que reside na Rua Mangaratiba, nº.: 195, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, incurso no art. 157, §2º, I e II c/c art. 14, II, ambos do CPB. Crime cometido em 15/02/2013. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA-SE o réu supramencionado, atualmente residente em local incerto e não sabido, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado, citado, não promover a constituição de defensor nos autos, será nomeada a Defensoria Pública para oferecer resposta, concedendo-se vista dos autos no prazo de 10(dez) dias. Assim sendo, fica o réu acima mencionado, citado, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data final do presente edital. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Izaltina Aparecida da Silva, Oficial judiciário, o digitei.

JOSÉ VENÂNCIO DE MIRANDA NETO
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM-MG EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Dr. Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Cível de Contagem, em exercício e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, nos autos da AÇÃO MONITÓRIA movida por CONFECÇÕES MAFESSONI LTDA, processo eletrônico nº 5017298-10.2018.8.13.0079, INTIMA a parte ré CHIQUINHA MODAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.502.253/0001-57, que se encontra em local incerto e não sabido, para o recolhimento da importância de R\$ 75,81 (setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a título de custas, Taxa Judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito, acrescido de multa de 10%, se sujeitará à inscrição em dívida ativa, ao registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG e à cobrança pela Advocacia Geral do Estado - AGE, inclusive por meio de protesto extrajudicial. E, para o conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 10 de fevereiro de 2022. Eu, (a.) Sandra Regina Soares Moraes, Escrivã Judiciária, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz de Direito, Vinícius Miranda Gomes. OAB/SP 427.392

COMARCA DE CONTAGEM/MG - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM. PROCESSO: 0643285-60.2013.8.13.0079, FALÊNCIA DE CELANTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - CNPJ: 22.156.228/0001-08. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, em pleno

exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada pela administradora judicial Inocencio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu sócio Dídimo Inocência de Paula - responsável pelo processo - OAB/MG 26.226, a RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CREDORES DO §2º DO ART. 7º, DA LEI 11.101/05: TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, LIMITADOS A 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR CREDOR, E AQUELES DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO ART. 83, I, LRF - CLASSE I: ALEX FLORIANO NETO - R\$ 94.739,75; CIATOS CONTABILIDADE LTDA. - R\$ 30.384,07; CIATOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - R\$ 11.441,25; DULCEMARA GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 78.952,04; EDUARDO RODRIGUES PEDROSA - R\$ 16.553,19; TATIANA DE CASSIA MELO NEVES E FABIANA SALGADO RESENDE - R\$ 13.507,74; FABIANA SALGADO RESENDE - R\$ 11.571,37; FELIPE ROZENBERG - R\$ 51.707,36; GERALDO MENDES BARBOSA - R\$ 132.581,82; HEBERT ALVES FERREIRA - R\$ 69.665,78; HÉLIO JOSE VILAÇA JUNIOR - R\$ 62.212,85; JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS - R\$ 0,00; LUCAS FAISSAL - R\$ 51.707,36; MANOEL JOSE PEREIRA - R\$ 63.000,00; NILTON CARLOS FIGUEIREDO - R\$ 52.292,03. TOTAL DA CLASSE TRABALHISTA R\$ 740.316,61. TITULARES DE CRÉDITO COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, "A" DA LRF - CLASSE IV: EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 90.440,83. TOTAL DA CLASSE PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 90.440,83. TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI DA LRF: RIOUNI TRANSPORTES DE CARGAS S/A - R\$ 91,70; MINAS CENTER MED LTDA - R\$ 124,67; ENCERASP DISTRIBUIDORA LTDA. - R\$ 139,16; ACIONAMENTOS ENGENHARIA HIDRÁULICA LTDA. - R\$ 141,61; JAMEF TRANSPORTES LTDA - R\$ 150,53; CRC - CLINICA RADIOLOGICA DE CONTAGEM LTDA. - R\$ 182,91; TRANSPORTADORA TRANSFINAL LTDA. - R\$ 190,85; COMERCIAL EMBALA ITENS LTDA - ME - R\$ 192,72; PREMIUM INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. - R\$ 205,09; COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MINASTEK LTDA. - R\$ 221,23; FLAMINAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - R\$ 240,56; SELECTA LABORATÓRIO QUÍMICO DE SERV. E TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA. - R\$ 244,15; DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 250,50; RICAM COMÉRCIO E IND. LTDA. - R\$ 254,21; AR NORTE AUTOMAÇÃO LTDA. - R\$ 290,95; CASA DO EPI LTDA. - R\$ 292,73; PERFILADOS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 292,98; SOMAPEL LTDA. - R\$ 296,43; FERREIRA E ABELHA LOCAÇÃO COM. E SERV. MAQUINAS LTDA. - R\$ 305,86; MEC LOCAÇÃO DE GUINDASTES - JOSÉ VIEGA DE MORAIS - R\$ 308,80; MINAS VEDAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 321,30; BORVÚLTEX COMÉRCIO E IND LTDA - R\$ 328,72; ABIS LTDA. - R\$ 340,49; CEDAT COMERCIAL LTDA - R\$ 356,48; MC LOCAÇÃO LTDA. - R\$ 361,79; DEPÓSITO DINIZ LTDA - EPP - R\$ 372,52; A COXVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 374,33; D GICON MAQ. SUORIM P/ ESCROTÓRIOS LTDA. - R\$ 380,53; TRANSPORTADORA UNICARGA LTDA. - R\$ 392,04; MÁRIO MOTORES - MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA - R\$ 410,17; CASA CORTE LTDA - R\$ 426,04; MÉTODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - R\$ 434,59; WM AFIÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 435,91; MOLAS IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME - R\$ 438,00; LUCANO EXPRESS LTDA. - R\$ 446,69; SOLDAGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - R\$

602,24; CHOUA DO BRASIL LTDA. - R\$ 602,68; EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA - R\$ 615,52; LOCATUDO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - R\$ 657,42; SEALMINAS COMERCIO - R\$ 666,55; MARTA DA CONCEIÇÃO FIEL - R\$ 681,66; RODOVIÁRIO UNICARGA LTDA. - R\$ 683,52; ZINCAGEM PAULISTA LTDA - R\$ 701,11; MAXIMIANO LOC. ROUPAS LTDA. - R\$ 706,07; LAPIDO TECNOMECANICA LTDA - R\$ 716,60; BALANCEATEC LTDA. - R\$ 717,80; RECARREG SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 761,75; CENTROSOLDAS LTDA. - R\$ 770,30; DGICOM MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - R\$ 791,68; REVESTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METALIZAÇÃO LTDA. - R\$ 820,34; COFERMETA S/A - R\$ 822,35; AÇOCON INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 824,98; SEMAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA - R\$ 833,89; AÇOS ROMAN LTDA - R\$ 845,29; EFE MÁQUINAS LTDA. - R\$ 858,43; AÇOLÍVER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - R\$ 1.758,66; JOB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 932,65; TRANSDIAS LTDA. - R\$ 940,82; FUTURA FERRO E AÇO LTDA. - R\$ 954,29; ALLTECH TOOLS DO BRASIL LTDA. - R\$ 965,61; CORALMAQUINAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - R\$ 998,08; BH PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - R\$ 1.029,50; VIBRATEC TEC. DE BALAC. DIN. E ANÁLISE VIBRACIONAL - R\$ 1.069,87; INDÚSTRIA DE MOLAS E ARRUELAS MUNDIAL LTDA - ME - R\$ 1.083,00; CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 1.122,32; CITYPEL EMBALAGENS LTDA. - R\$ 1.130,41; MD PEÇAS E COMPONENTES PARA MIREAÇÃO - R\$ 1.142,62; CONTAC ABRASIVOS E TINTAS LTDA - R\$ 1.166,81; FACTOR SOLDAS LTDA. - R\$ 1.167,03; ROVED COM IMP DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES - R\$ 1.193,40; LUCIO'S ROLAMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - R\$ 1.215,21; BANCO ABC BRASIL - R\$ 1.251,65; TRANSPORTADORA UNIFLAM LTDA. - R\$ 1.266,31; ANTONACCI TINTAS LTDA. - R\$ 1.272,70; MERCOBRONZE METAIS LTDA - R\$ 1.285,22; AÇOS TREVITA LTDA - R\$ 1.319,07; MKT MANUT. E TRANSPORTES KILADO LTDA. - R\$ 1.347,70; MULTITEMPERA TRAT. TÉRMICO DE METAIS LTDA. - R\$ 1.371,14; MEC MINAS MANUTENÇÃO COMERCIO DE PEÇAS E EQUIP. LTDA ME - R\$ 1.452,02; OXILIG COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA. - R\$ 1.513,72; OXYS AMBIENTAL LTDA. - ME - R\$ 1.553,29; JB AFERIÇÕES - JOÃO BATISTA GUERRA - R\$ 1.560,60; ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA. - R\$ 1.564,29; ELBORADO ROLAMENTOS LTDA. - R\$ 1.601,62; ELETRO TECNICA OPERATRIZ LTDA - R\$ 1.635,80; TOCK PARAFUSOS E CONEXÕES COMÉRCIO LTDA - R\$ 1.702,30; MODELAGEM PEIXOTO - ALEXSANDER DE DEUS PEIXOTO - R\$ 1.757,87; LOCAFORTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTAINERS LTDA - R\$ 1.883,83; AÇOS COPORAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 2.123,61; NILOS DO BRASIL LTDA - R\$ 2.146,90; M SERVICES MAN DE MAQUINAS LTDA - R\$ 2.148,51; J. B. PNEUS - R\$ 2.230,55; TECBORN TECNOLOGIA EM ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 2.288,56; FGF - FUNDAÇÃO GLOBAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA. - R\$ 2.384,38; M M PC SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 2.506,51; MG PARAFUSOS LTDA. - R\$ 2.509,17; VS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. - R\$ 2.510,16; FARMÁCIA TIRADENTES - R\$ 2.610,72; IMPRE - INDUSTRIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA. - R\$ 2.832,13; CEFAM - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E MEDICINA LTDA. - R\$ 2.833,23; CASARINI

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 2.860,69; RENATA APARECIDA C OLIVEIRA - R\$ 2.916,80; MADEIRAS SANTA RITA LTDA - R\$ 2.929,79; CASCADURA INDUSTRIAL S/A - R\$ 3.039,24; UNITEMPERA TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS LTDA - R\$ 3.191,95; TC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - R\$ 3.369,83; ALLERAND MULTI IMPORTS LTDA - R\$ 3.415,76; FORMULA COM DE ROLAMENTOS - R\$ 3.485,93; MASTER SOLDAS LTDA. - R\$ 3.536,41; ALM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME - R\$ 3.670,29; USINAGEM CASTRO LTDA - R\$ 3.691,53; SCHMOLZ BICKENBACH BR I C ACOS - R\$ 3.759,67; FUROEXPRESS INDÚSTRIA E COM. DE GRADES E CHAPAS DE AÇO LTDA - R\$ 3.860,73; MCQ METROLOGIA E QUALIFICAÇÃO LTDA - ME - R\$ 3.872,20; RUI SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - R\$ 4.089,13; LOCBRAS LOCADORA DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA. - R\$ 4.338,63; RUBBER-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 4.346,21; ZEROMEK MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.327,33; SUPRAMAX PRODUTOS PARA INDUSTRIAS LTDA - R\$ 6.013,57; ENGESER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.093,96; METALMAR LTDA - R\$ 6.821,20; OXIMIL OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA. - R\$ 7.526,64; METALUMINOX LTDA - R\$ 7.736,30; AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 7.961,10; JORGE MOREIRA DE FARIA - EPP - R\$ 8.507,62; TUBO PARTS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - R\$ 9.007,11; NUTRIFAZ CESTAS LTDA - R\$ 9.307,06; CM CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA. - R\$ 9.807,47; LIMETAL LIGAS DE METAL LTDA - R\$ 11.735,39; MM TRATAMENTOS DE METAIS LTDA - R\$ 27.671,85; FER TUBOS COMERCIAL LTDA - R\$ 28.693,34; TOOLTECH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 36.840,34; MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - R\$ 61.471,30; PRO-AÇOS COMERCIAL LTDA. - R\$ 74.433,79; CEDIAÇO - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO LTDA - R\$ 75.183,79; COMBUSTOL MINAS TRATAMENTO TÉRMICO LTDA - R\$ 136.972,57; GABICAJO AÇOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 221.620,48; RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. (ID nº 1381909866) - R\$ 452.815,95; ASSEFISCO - ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA. - R\$ 0,00; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 200.000,00; BANCO SAFRA S/A - R\$ 1.200.000,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 0,00; JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DO NASCIMENTO - R\$ 0,00; SMM CONTABILIDADE - R\$ 0,00; RODRIGO LUCAS E SÉRGIO MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 0,00; JOSÉ MARTINS - R\$ 0,00; PATRÍCIA RIBEIRO - R\$ 0,00; CTS SERVICE EIRELI-ME - R\$ 0,00; CELIO ALVES FERREIRA - R\$ 0,00. TOTAL DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA R\$ 2.769.174,21. TOTAL GERAL: R\$ 3.599.931,65. E para que, querendo, o comitê, os credores, o devedor, seus sócios e o Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005, cujos os documentos que fundamentaram a elaboração da presente lista se encontram disponíveis para consulta, devendo os credores legitimados e interessados encaminharem solicitação formal à Administradora Judicial, por meio do e-mail informacao@inocenciodepaulaadadvogados.com.br. Tudo conforme despacho do ID nº 7785118020 e relação de credores de ID nº 6978068012. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Contagem, 09/02/2022.

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA

5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 5007777-12.2016.8.13.0079, requerida por BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 47.509.120/0001-82, em face de ROSA ANGELA CORGOSINHO, CPF: 663.424.576-20, constando nos respectivos autos que a parte Executada, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de CITÁ-LA, para, no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito exequendo, correspondente a R\$ 8.211,69 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais, constando a advertência de que será nomeado curador especial em caso de não apresentação de embargos a tempo e modo legais. O executado deverá ter ciência de que caso ocorra o pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, caput e §1º); Registre-se, também, que o executado poderá opor-se embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contando, conforme o caso, na forma do art. 231 do Código de Processo Civil (CPC, 915.); 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Valor da causa R\$ R\$ 8.211,69 (oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos). E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Contagem, aos 15 de fevereiro de 2022. Eu, Lillian Mamede Costa, Escrivã Judicial o digitei. Ivana Fernandes Vieira Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS O Dr. Rogério Braga, MMº. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a PROCEDIMENTO COMUM, processo nº 5001430-26.2017.8.13.0079, movida por ROSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual CITA: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERADORAS DE SERVIÇO E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E DETENTORES DE PATRIMONIO FENACOOP, CNPJ: 12.661.654/0001-45, para tomar conhecimento da presente ação para, querendo, no prazo legal contestá-la, no prazo de 15 dias. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, 425 Centro. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Jaqueline Campos Paulino, Escrivã Judicial, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0102657-08.2021.8.13.0079, em que é autor o Ministério Público e o denunciado: MARCOS FIRMINO GUIMARÃES brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 01/06/1986, filho de Marilda Firmino de Souza e José Aldemir Sena Guimarães, morador de rua, denunciado pela suposta prática de crime previsto no artigo 155, §4º, I, parte final do Código Penal, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10

(dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Ricardo Martins de Carvalho, Escrivão Judicial, o assino. Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de direito.

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Açãp de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0648468-46.2012.8.13.0079, requerida por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04 em face de MARLISE DE CARVALHO - ME, CNPJ 10.971.744/0001-07 e MARLISE DE CARVALHO, CPF 561.003.966-53, na qual se pretende o cumprimento da sentença prolatada. E, constando nos respectivos autos que o réu se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de intimá-lo, para que pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do débito R\$ 183.613,19, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado pagamento parcial, a multa e honorários incidirão sobre o restante. Valor da Causa: R\$ 52.032,34 (cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 17 de fevereiro de 2022. Eu, Lillian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei. Ivana Fernandes Vieira Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE TRINTA DIAS - O Dr. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Secretaria tramita os termos de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0270837-94.2015.8.13.0079, requerida por TELMA REGINA SANCHES, CPF 980.588.786-34 em face de ROBERLANIA DA SILVA, CPF 119.705.806-07 e, constando nos respectivos autos que a parte Executada, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de CITÁ-LA, para, no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito exequendo, correspondente a

R\$ 1.131,23 (hum mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do Aviso de Recebimento; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 745-A do CPC. Não o fazendo será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor (ART. 344 E 257 do NCPC). Valor da causa R\$ 1.131,23 (hum mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos) . E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Contagem, aos . Eu, Lillian Mamede Costa, Escrivã Judicial o digitei. Ivana Fernandes Vieira Juíza de Direito

COROMANDEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

(Prazo 15 dias)

JUSTIÇA GRATUITA

A MMº. Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Coromandel-MG, Drª Fernanda Mendonça Silva Terra, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela respectiva Secretaria do Juízo, 2ª Vara, tem andamento um processo nº 0193.16.0013994 - Medida Protetiva de Urgência em figura como requerente MARIA GLÉSIA SOUTO e como requerido CLEOMAR REIS DE SOUZA e, constando dos autos do processo que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual INTIMA e CITA o acusado CLEOMAR REIS DE SOUZA, brasileiro, natural de Formosa/GO, nascido aos 25/12/1973, filho de Valdomiro Vicente de Souza e Maria dos Reis, residia na Rua Jerônimo Rabelo, nº 740 ou 479, bairro Taquaril, Coromandel/MG. Para todos os termos INTIMA o requerido para ciência da decisão proferida que concedeu a manutenção das medidas protetivas, quais sejam: a) Proibição de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; b) Proibição de se aproximar da ofendida, seus familiares e testemunhas, mantendo uma distância mínima de 80 (oitenta) metros; c) Proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficando o acusado cientificado de que o descumprimento da referida decisão implicará a incidência das sanções previstas no art. 330 do CPB e que a eficácia da r. decisão durará enquanto estiver em tramitação as investigações e a provável ação penal. Nesse mesmo ato, CITA o requerido CLEOMAR REIS DE SOUZA para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Esclarece ainda, que o edifício do Fórum José Ribeiro Penaç, situa-se na Avenida Dr. Ermiro Rodrigues Pereira, nº 431, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Coromandel/MG. E, para conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado e afixado no átrio do Ed. Fórum desta cidade. Coromandel-MG, 17 de fevereiro de 2022. Eu, _____ Lourena Carolina de Araújo Paula Pimenta, escrivã judicial que o fiz digitar e assino. _____ Drª Fernanda Mendonça Silva Terra, Juíza de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS